

## A V I S O

### ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, publicito que a Câmara Municipal de S. João da Madeira, na reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2024, deliberou dar início ao procedimento de alteração da tabela de taxas do Município de S. João da Madeira – taxa de ocupação do subsolo.

Todos aqueles que reúnam os requisitos previstos no artigo 68º do CPA poderão constituir-se como interessados do presente procedimento e apresentar candidaturas para a elaboração da referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no site do Município, em suporte escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente por via digital para o endereço eletrónico [sofiarocha@cm-sjm.pt](mailto:sofiarocha@cm-sjm.pt).

Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia ( <http://cm-sjm.pt>).

São João da Madeira, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge M. R. Vultos Sequeira